CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035526
PROC. CMI 5307/2025
30/10/2025 09:13
IND 0765/2025

DESPACHADA
31ª Sessão Ordinária - 03/11/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a ampliação de vagas de estacionamento para motocicletas na Rua Antônio Barnabé – Distrito Industrial Domingos Giomi.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a necessidade de ser realizado **estudo técnico e subsequente ampliação das vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas** na Rua Antônio Barnabé, no Distrito Industrial Domingos Giomi, conforme área identificada em anexo. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender a uma demanda legítima e recorrente apresentada por diversos munícipes e trabalhadores da região, em razão do crescimento expressivo do número de motocicletas utilizadas como meio de transporte cotidiano, sobretudo por funcionários de empreendimentos adjacentes e da área industrial.

O referido trecho da Rua Antônio Barnabé, importante via de ligação e acesso a polos industriais e comerciais, vem experimentando significativo aumento no fluxo de veículos , o que torna imprescindível o planejamento e ordenamento prévio do sistema viário e das áreas de estacionamento , em consonância com os princípios da eficiência administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) e da função social da cidade, conforme previsto no art. 182 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

A destinação adequada de espaços específicos para estacionamento de motocicletas configura medida de gestão urbana racional, contribuindo para a organização do tráfego, a segurança viária e a otimização do uso do solo

urbano, sem prejuízo das vagas destinadas a automóveis. Tal providência também se harmoniza com as diretrizes do Plano Diretor do Município, que estabelece como objetivo estratégico a melhoria da mobilidade urbana e a valorização da infraestrutura pública.

Dessa forma, a adoção da presente medida representa não apenas uma resposta às necessidades imediatas da população trabalhadora local, mas também um ato de planejamento responsável e preventivo, em conformidade com as boas práticas de engenharia de tráfego e com as políticas públicas voltadas à mobilidade segura, eficiente e sustentável.

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2025.

Clélia Santos
Dados:
2025.10.29
09:54:35 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Anexo I


90 R. Antônio Barnabé
São Paulo
Google Street View
abr. de 2025
Ver mais datas
Compartilhar
R. Antônio Barnabé